



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmaniodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 612/2023 - Anísio de Abreu-PI, 14 de fevereiro de 2023.

***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL
AOS PROFESSORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido reajuste anual ao salário dos professores da rede municipal de ensino no percentual concedido de reajuste ao Piso Nacional dos Professores no percentual de 14,95%, ficando alterado a tabela de vencimentos dos profissionais, conforme Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação, para o exercício financeiro de 2023 - gastos com pessoal do Poder Executivo e dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, aos 14 de Fevereiro de 2023.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal